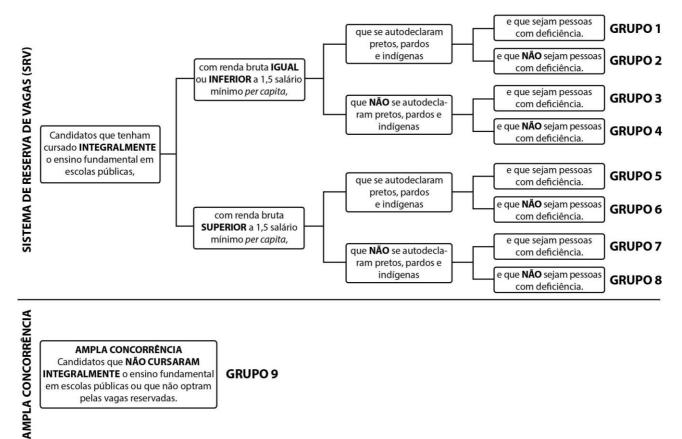
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o 1º período do ano letivo de 2021, que terá início a partir de julho de 2021.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optram pelas vagas reservadas.

- 1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos mediante a realização de Sorteio Público, visa a preencher um total de 776 (setecentos e setenta e seis) vagas nos campi do IFRJ, considerando-se 2 (dois) sistemas de vagas, conforme o discriminado no item a seguir e na Tabela I - Quadro de Vagas desta seção.
- 1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de 2 (dois) sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.
- 1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas. O Fluxograma, abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



- 1.4. Para concorrer ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no ANEXO III deste edital.
- 1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no

resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- **1.4.2.** <u>NÃO</u> poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5°, §1°, da Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:
- a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);
- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);
- d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

Tabela I - Quadro de Vagas

	Eixo Tecnológico						1° SEMESTRE							
Campus		Curso	Turno	GRUPO										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Arraial do Cabo	Ambiente e Saúde	AC- 001- Meio Ambiente	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
Belford Roxo		BEL- 001- Técnico em Produção de Moda	Manhã	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
	Produção Cultural e Design	BEL- 002- Técnico em Produção de Moda	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
		BEL-003-Técnico em Artesanato	Manhã	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
	Produção	DC-001-Petróleo e Gás	Noite	2	4	1	3	2	4	1	3	20		
Duque de	Industrial	DC-002-Plásticos	Noite	2	4	1	3	2	4	1	3	20		
Caxias	Segurança	DC-003-Segurança do Trabalho	Noite	2	4	1	3	2	4	1	3	20		
Niterói	Gestão e Negócios	NIT-001-Administração	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
	Gestão e Negócios	PI-001-Administração	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
Pinheiral	Gestao e Negocios	PI-002-Administração	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
T miletrat	Produção Cultural e Design	PI-003-Paisagismo	Noite	2	4	1	3	2	4	1	3	20		
Realengo	Ambiente e Saúde	REA - 001- Agente Comunitário de Saúde	Integral	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
	Segurança	RES-001-Segurança do Trabalho	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17		
Resende	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-002-Guia de Turismo	Noite	2	4	1	3	2	4	1	3	20		
Rio de Janeiro	Controle e Processos Industriais	RJ-001-Química	Noite	2	3	1	2	1	3	1	2	15		
	Gestão e Negócios	SJM-001-Administração	Tarde	1	3	1	2	1	3	1	1	12		
	destable Negocios	SJM-002-Administração	Noite	1	3	1	2	1	3	1	1	12		
São João de Meriti	Informação e Comunicação	SJM-003-Informática para Internet	Manhã	1	2	1	1	1	2	1	1	10		
		SJM-004-Informática para Internet	Tarde	1	2	1	1	1	2	1	1	10		
São Gonçalo	Segurança	SG-001-Segurança do Trabalho	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
		SG-002-Segurança do Trabalho	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
William D. J.	Controle e	VR-001-Metrologia	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18		
Volta Redonda	Processos Industriais	VR-002-Eletrotécnica	T/N	1	3	1	3	1	3	1	3	14		

- 1.5. Para os candidatos Pessoas com Deficiência inscritos e sorteados nos **Grupos 1, 3, 5 e 7**, será necessária a **Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)** a ser realizada <u>em formato remoto</u>, em observância **ao subitem 5.3 e seus subitens** deste Edital.
- **1.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **1.7.** O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente escolaridade mínima, conforme especificado abaixo:
- a) Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2020, o 2º ano desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Artesanato (BEL-003), Administração (NIT-001, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Agente Comunitário de Saúde (REA-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001, SJM-003 e SJM-004), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos (DC-002) e Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001, SG-001 e SG-002), para cursos na forma de oferta concomitante;
- b) Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2020, o 3º ano desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001 e BEL-002), Metrologia (VR-001) e Química (RJ-001), para cursos na forma de oferta subsequente.
- **1.8.** Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, possuem a seguinte duração:
- a) Curso Técnico em Artesanato (BEL-003) **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- b) Curso Técnico em Produção de Moda (BEL-001) **04 (quatro) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- c) Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-002) **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- d) Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-002) **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos de **02 (duas) viagens obrigatórias** e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- e) Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001), Informática para Internet (SJM-003 e SJM-004), Administração (NIT-01, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Metrologia (VR-001) e Paisagismo (PI-001) **03 (três)** períodos semestrais, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- f) Cursos Técnicos em Meio Ambiente (AC-001), Eletrotécnica (VR-002), Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002) **04 (quatro) períodos semestrais** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- g) Cursos Técnicos em Petróleo e Gás (DC-001) e Plásticos (DC-002) **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;
- h) Curso Técnico em Química (RJ-001) **06 (seis) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado.
- i) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde 03 (três) períodos semestrais.
- **1.9.** As aulas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde acontecerão 2 (duas) vezes por semana, em horário integral (manhã e tarde).
- 1.10. Os alunos deverão se adequar às matrizes curriculares vigentes ao longo do curso.
- **1.11.** Os cursos concomitantes e subsequentes são presenciais, no entanto, considerando as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de Covid-19 e a necessidade de isolamento físico e os decretos que prorrogam as ações de enfrentamento da propagação da Covid-19 em decorrência da situação de emergência em saúde no estado do Rio de Janeiro, poderão ser ofertados de forma remota, no todo ou em parte, por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, informando o número do Edital e relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I Cronograma.
- **2.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- **2.3.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br.

2.3.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

3. A INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br/node/405, no período definido no ANEXO I Cronograma, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I acessar a página do IFRJ, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;
- II preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, inclusive o Questionário Socioeconômico. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá conferir todo o preenchimento antes de finalizar o mesmo, somente após o envio o candidato poderá emitir a "Ficha de Inscrição".
- **3.1.1.** O candidato deverá preencher, no Formulário de Inscrição, o *CAMPUS*, CURSO E GRUPO que deseja concorrer.

3.1.2. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição

- **3.1.3.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do campus e/ou curso escolhido ou seu cancelamento. Para que isso ocorra, o candidato deverá fazer uma nova inscrição, sendo automaticamente cancelada a inscrição anterior.
- **3.1.4.** No Formulário de Inscrição, os campos **RG** e **CPF** do candidato <u>devem estar preenchidos</u>, <u>obrigatoriamente</u>, <u>com os dados do próprio candidato</u>. O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o candidato de participar do sorteio público.
- **3.1.5.** O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.
- **3.1.6.** Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados os postos de atendimento presencial, no período definido no **ANEXO I Cronograma, em dias úteis,** nos seguintes locais:

Local	Endereço	Dia e Horário de Atendimento
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n - Prainha, Arraial do Cabo, RJ. CEP: 28930-000. Telefone: (22) 2622-9200	Segunda a sexta - 10h às 16:30h
IFRJ - Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo. CEP: 26115-210. Telefone: (21) 3293-6078	Segunda, Quarta e Sexta - 10h às 15h
IFRJ - Campus Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120, Sarapuí, Duque de Caxias. CEP: 25050-100. Telefone: (21) 2784-6119	Março: 4 - 11 -18- 25; Abril: 01 - 08 - 15 - 10h às 16h
IFRJ - Campus Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói. CEP 24325-375). Telefone: (21) 3293-6089	Segundas e quartas - 9 ás 12h
IFRJ - Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral. CEP: 27197-000. Telefone: (24) 3356-8200	Segunda e terça - 14h às 20h
IFRJ - Campus Resende	Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende. CEP: 27541-030. Telefone: (21) 3383-4901	Segunda a sexta - 10h às 18h, de.
IFRJ - Campus São João de Meriti	R. Vala da Divisa, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ. CEP: 25550-110. Telefone: (21) 3293-6077	25/03 (quinta- feira) - 10 às 15h 08/04 (quinta- feira) - 10 às 15h
IFRJ - Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro. CEP: 20270-021. Telefone: (21) 2566-7730	Segunda a sexta- feira - 10h às 19h
IFRJ - Campus São Gonçalo	R. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo. CEP: 24425-004. Telefone: (21) 2624-9008	Terça (23/03) - 14 às 17 horas Quarta (24/03) - 18 às 19:30 horas Quinta (25/03) - 18 às 19:30 horas Segunda (29/03) - 14 às 17 horas Terça (30/03) - 18 às 19:30 horas
IFRJ- Campus Volta Redonda	R. Antônio Barreiros, 212, N. Sr ^a das Graças, Volta Redonda. CEP: 27213-100, Telefone: (24) 33569101	Terças-feiras - 15h às 17h e Quintas- feiras - 10h às 12h

- **3.1.7.** O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, tomando o cuidado com a opção do *CAMPUS*, CURSO E GRUPO o qual deseja concorrer, pois após a conclusão do preenchimento não poderá haver alteração dos mesmos.
- 3.1.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:
- a) com os dados pessoais: NOME COMPLETO, REGISTRO GERAL (RG), CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF), ENDEREÇO COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, NACIONALIDADE E NATURALIDADE, COR/RAÇA, TELEFONES DE CONTATO (CELULAR E FIXO) E E-MAIL. O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Registro Geral (RG) deverão ser do candidato, <u>não sendo aceito documentos de terceiros</u>, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- b) sua opção de vaga pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública, de acordo com o previsto no ANEXO III deste Edital;
- c) o campus onde deseja estudar;
- d) o Curso Técnico de sua preferência (vide Tabela I Quadro de Vagas);
- e) o preenchimento das respostas do Questionário Socioeconômico e Cultural.
- **3.3.** Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo **Grupo 9**.
- **3.4.** Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes no **fluxograma de vagas** (subitem 1.3) e descritos no **ANEXO III** (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).
- **3.5.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que:
- a) tenham cursado e concluído com êxito todos os anos (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **3.6.** O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **3.7.** A **Confirmação Preliminar de Inscrição** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de inscrição efetivada será divulgada no período definido no **ANEXO I Cronograma**, na página do IFRJ.
- **3.8.** Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto a Confirmação de Inscrição, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I Cronograma.**
- **3.9.** A **Confirmação Final de Inscrição** será divulgada no período definido no **ANEXO I Cronograma**, na página do IFRJ.
- **3.10.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

- **4.1.** O processo seletivo consistirá de Sorteio Público Eletrônico, que será realizado no período definido no **ANEXO I Cronograma**.
- **4.1.1.** A divulgação da tabela com os horários do sorteio será disponibilizada junto da **Confirmação Final de Inscrição**, no período definido no **ANEXO I Cronograma**.
- **4.2.** O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ, https://www.youtube.com/channel/UCYpGmXMywnhz8yNbQ_mUZg
- **4.3.** O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFRJ. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- **4.4.** Na Confirmação Final de Inscrição será atribuído um número de sorteio para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- **4.5.** Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), de cada curso, por campus, conforme estabelecido na **Tabela I Quadro de Vagas** deste Edital.

- **4.6.** Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria.
- **4.7.** Para auditar o sorteio, o candidato deverá seguir os passos abaixo:
- **4.8.** Acesse o link https://portal.ifrj.edu.br/sorteio-publico/ (o sistema não funciona em navegadores Internet Explorer)
- **4.9.** Coloque o número de candidatos inscritos e a quantidade de vagas por grupo.
- **4.10.** Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado.
- 4.11. Clique no botão "Gerar Lista".
- 4.12. Efetue a comparação da saída do programa com a lista divulgada no portal do IFRJ.
- **4.13.** O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, e no caso da indisponibilidade da plataforma da webconferência ou da queda na conexão durante o sorteio.
- **4.14.** Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessária a realização de sorteio para esse grupo.
- **4.15.** O **Resultado do Sorteio** estará disponível para consulta na página do IFRJ, no período definido no **ANEXO I Cronograma**, após às 18 horas.
- 4.16. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio.
- **4.17.** A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no **1º (primeiro) semestre** do ano letivo de 2021.

5. A AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS - ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) serão convocados e deverão enviar obrigatoriamente por e-mail para o campus o qual concorrer, a documentação relativa ao seu grupo, constante no **subitem 5.1.4**. O envio da documentação se dará, no período definido no **ANEXO I Cronograma**.
- **5.1.2** A seguir a tabela com os e-mails dos campi.

CAMPUS	E-MAIL
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Belford Roxo	matricula.secretaria.cbel@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cduc@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Realengo	matricula.se.creal@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São João de Meriti	matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

- **5.1.3** Os candidatos deverão enviar no e-mail, de acordo com o seu grupo, os documentos constantes no **subitem 5.1.4** todos digitalizados separadamente no formato de PDF: O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: <u>EDITAL 09/2021 SRV NOME COMPLETO DO CANDIDATO CAMPUS CURSO GRUPO</u>.
- **5.1.4.** Os candidatos classificados e convocados, no **subitem 5.1**, deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1:

- Documentos solicitados no ANEXO IV deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena.

- Laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 2:

- Documentos solicitados no ANEXO IV deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 3:

- Documentos solicitados no ANEXO IV deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 4:

- Documentos solicitados no ANEXO IV deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 5:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena
- Laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 6:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1° ao 9° ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 7:

- Laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 8:

- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

5.2. O NÃO envio dos documentos previstos, especificado nos **subitens 5.1 e 5.1.4 e no período estabelecido no ANEXO I - Cronograma** acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

5.3. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - FORMATO REMOTO.

- **5.3.1.** Em decorrência do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19, a **Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD)** dos inscritos e sorteados nos **Grupos 1, 3, 5 e 7**, <u>extraordinariamente</u>, ocorrerá de forma remota, de acordo com a relação dos convocados para a averiguação em ordem alfabética, no período indicado no **ANEXO I Cronograma**.
- **5.4.** A convocação para a Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) será disponibilizada nas páginas do IFRJ no dia indicado no **ANEXO I Cronograma**, após às 18 horas.
- **5.5.** A Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada por comissão própria do IFRJ designada para tal finalidade.
- **5.6.** A ausência de qualquer documento exigido no **subitem 5.1.4 (Grupos 1, 3, 5 e 7)** resultará na eliminação do candidato nesta etapa.
- 5.6.1. O link de acesso à videoconferência será informado na relação dos convocados para a averiguação.
- **5.6.2.** O candidato somente poderá se conectar no dia e horário definidos para a sua averiguação e a convocação obedecerá à ordem alfabética dos candidatos às vagas reservadas.
- **5.6.3.** O candidato deverá se conectar ao sistema, através do link de acesso, no seu dia e horário agendados na convocação. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da comissão.
- **5.7.** A averiguação será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência durante o período da conferência realizada pela comissão. No entanto, o assistente à pessoa com deficiência não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.
- **5.7.1.** O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br no prazo máximo de até 5 dias antes da realização da averiguação, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.
- **5.7.2.** O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo será eliminado.
- **5.8.** É vedado ao candidato realizar a averiguação em data diferente da convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da comissão e do candidato no momento da averiguação. Neste caso, a Comissão analisará a situação e informará, imediatamente, a organizadora do processo seletivo sobre o caso em questão, realizando um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.
- 5.9. A Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) será gravada.
- **5.9.1.** A gravação da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) é obrigatória e faz parte do registro desta averiguação.
- **5.9.2.** A gravação do procedimento da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao(à) candidato(a).
- **5.10.** O candidato deverá, por ocasião da realização da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD), habilitar sua câmera no início da videoconferência e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto e manter habilitados câmera e microfone durante todo o período de realização da averiguação.
- **5.11.** O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo) no momento da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD).
- **5.11.1.** A comissão poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais, como no caso da indisponibilidade da plataforma da webconferência ou da queda na conexão do candidato durante o processo de averiguação.
- **5.12.** Não será permitido que o candidato apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas, diferentes daqueles já encaminhados no período da averiguação para o sistema de vagas reservada, descrito no **item 5**.
- **5.13.** Os candidatos classificados que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) serão convocados para a averiguação realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, que terá como base o laudo médico, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- **5.14.** O laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

- **5.15.** Caso a Comissão de Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência, após averiguação no formato remoto, julgue necessário, o candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial, à comissão para dirimir as dúvidas. Se verificado, que o aluno matriculado efetivamente não apresentar a deficiência declarada, o aluno perderá o direito à vaga no curso.
- 5.16. O Resultado Preliminar da Análise dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas, de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) será divulgado no período definido no ANEXO I Cronograma, na página do IFRJ, após às 18 horas.
- **5.17.** O candidato considerado NÃO APTO no Resultado Preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 poderá interpor recurso no período definido no ANEXO I Cronograma, no e-mail constante no item **5.1.2** do Campus onde efetuou o envio dos documentos, das **10h** às **16h**.
- 5.18. O Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) será divulgado no período definido no ANEXO I Cronograma, após às 18 horas, na página do IFRJ.
- 5.19. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- **5.20.** O candidato considerado NÃO APTO no Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública, sendo eliminado do processo seletivo.

6. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

- **6.1**. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada curso e grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).
- **6.2**. A matrícula será realizada no período definido no **ANEXO I Cronograma**, conforme **ANEXO V Orientações** à matrícula.
- **6.3.** O candidato classificado, deverá enviar para o e-mail constante no **item 5.1.2** do Campus para o qual se inscreveu, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o **ANEXO V Orientações à matrícula**, para a efetivação da matrícula.
- 6.4. Ao final do período de atendimento para a realização da matrícula, previsto no período definido no ANEXO I
 Cronograma, o candidato que não tiver enviado o e-mail será considerado eliminado do processo seletivo.
- **6.5.** Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados ocorrerá uma reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final.
- **6.5.1.** A Listagem de Convocação para a reclassificação será divulgada no período definido no **ANEXO I Cronograma**, após às 18 horas, na página do IFRJ.
- **6.5.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos em situação de <u>AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO</u> acompanhar a divulgação da reclassificação.
- **6.5.3.** Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, de acordo com o ANEXO V Orientações à matrícula, no período definido no ANEXO I Cronograma.

7. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- **7.1.** O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.
- **7.2.** A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- **7.3.** Todos os cursos do IFRJ são presenciais, no entanto na excepcionalidade, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos serão ministrados no formato remoto, seguindo a orientação da IN das APNP's (verificar a regulamentação).
- **7.4.** Os anexos e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados na página do IFRJ.
- **7.5.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

- **7.6.** É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos candidatos conforme previsto neste Edital.
- **7.7.** É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- **7.8.** Durante o primeiro período cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- **7.9.** A transferência interna de curso no mesmo *campus* ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.
- **7.10.** Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ, a Confirmação de Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- **7.11.** A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos DACPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- **7.12.** O Resultado Final do processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro IFRJ.
- **7.13.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos DACPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- **7.14.** Caso haja dúvida quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br.
- **7.15.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA Reitor do IFRJ

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	
Período de impugnação do Edital	25 a 27/02/2021	
Período de Inscrição	03/03 a 16/04/2021	
Confirmação Preliminar de Inscrição	26/04/2021	
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	27 e 28/04/2021	
Confirmação Final de Inscrição e Divulgação dos horários dos sorteios	03/05/2021	
Sorteio Público	06,07 e/ou 10/05/2021	
Resultado do Sorteio Público	14/05/2021	
Divulgação da Listagem de Convocação para a entrega da documentação para Averiguação das Vagas Reservadas	14/05/2021	
Envio por e-mail dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência)	17 a 19/05/2021	
Averiguação remota dos candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD)	17 a 19/05/2021	
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência)- Candidatos Classificados	27/05/2021	
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Classificados	28 a 29/05/2021	
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Classificados	07/06/2021	
Matrícula on-line para os candidatos classificados	08 a 10/06/2021	
RECLASSIFICAÇÃO e Divulgação da Listagem de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas	15/06/2021	
Envio por e-mail dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) - Candidatos Reclassificados	16 e 17/06/2021	
Averiguação remota dos candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) Candidatos Reclassificados	16 e 17/06/2021	
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) - Candidatos Reclassificados	23/06/2021	
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Reclassificados	24 e 25/06/2021	
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Reclassificados	30/06/2021	
Matrícula on-line dos candidatos reclassificados	01 e 02/07/2021	
Previsão do Início do ano letivo de 2021	Julho/2021	

ANEXO II - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição**.

- 1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?
- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C)Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D)Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.
- 2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?
- (A) Pública Municipal.
- (B) Pública Estadual.
- (C) Pública Federal.
- (D) Particular.
- 3. Qual é a sua faixa etária?
- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.
- 4. Onde você mora?
- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias
- (G)São João de Meriti
- (H)Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo
- (L) Itaboraí
- (M) Arraial do Cabo
- (N)Cabo Frio
- (O)São Pedro da Aldeia
- (P) Iguaba
- (Q)Araruama
- (R) Angra dos Reis
- (S) Barra do Piraí
- (T) Barra Mansa
- (U) Itatiaia
- (V) Lídice
- (W) Mendes
- (X) Paracambi
- (Y) Paraíba do Sul
- (Z) Paty do Alferes
- (AA)Pinheiral
- (BB) Piraí
- (CC)Quatis
- (DD) Resende

- (EE) Rio Claro
- (FF) Rio das Flores
- (GG)Três Rios
- (HH) Valença
- (II) Vassouras
- (JJ) Volta Redonda
- (KK) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (LL) Outro município em outro estado.
- 5. Qual é a renda mensal de sua família?
- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.
- 6. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?
- (A) Uma
- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.
- 7. Você trabalha para colaborar com a renda de sua família?
- (A) Não.
- (B) Sim
- 8. Quem é o seu responsável legal? (Caso possua mais de um, assinar mais de uma opção)
- A) Pai
- B) Mae
- C) Avô
- D) Avó
- E) Padrasto
- F) Madrasta
- G) Irmão
- H) IrmãI) Tio
- 1) Tio
- J) Tia
- K) Outros: _____

9. Conforme a resposta acima, informe qual é a escolaridade de seu responsável legal?

	Responsável legal 1	Responsável legal 2	
(A) Ensino Fundamenta l Incompleto.			

(B) Ensino Fundamenta l Completo		
(C) Ensino		
Médio.		
(D) Graduação.		
(E) Pós-		
Graduação.		
(F) Outros		

- 10. Quem são os responsáveis pela origem da sua renda familiar? Se necessário, marque mais de uma opção.
 - A) Pai
 - B) Mae
 - C) Avô
 - D) Avó
 - E) Padrasto
 - F) Madrasta
 - G) Irmão
 - H) Irmã
 - I) Tio
 - J) Tia
 - K) Outros: _
- 11. Qual é a situação do imóvel em que você reside?
- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.
- (D) Cedido.
- (E) Outros.
- 12. Sua família tem automóvel?
- (A) Não.
- (B) Sim, apenas um.
- (C) Sim, mais de um.
- 13. Quais os meios de transporte que você utilizaria para acessar o campus selecionado?
- (A) carro
- (B) ônibus
- (C) trem
- (D) brt
- (E) metrô
- (F) bicicleta
- (G) a pé
- (H) motocicleta
- (I) barca
- (J) pensar em transporte privado contrato
- (l) outros
- 14. O que você faz, além de estudar?
- (A) Estudo e trabalho
- (B) Estudo e ajudo nos afazeres de casa ou em cuidados com pessoas da família
- (C) Somente estudo
- 15. Você realiza atividades extracurriculares? Se afirmativo, marque qual ou quais são elas.
- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas ou esportes.
- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- 16. Você tem acesso à Internet?
- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

- 17. Que equipamentos e/ou recursos tecnológicos você tem para seu uso pessoal?
- (A) televisão.
- (B) telefone celular.
- (C) telefone fixo.
- (D) TV por assinatura.
- (E) computador de mesa
- (F) notebook
- (G) tablet
- (H) Internet.
- 18. Os equipamentos que vc usa:
- (A) São de uso exclusivo meu.
- (B) Compartilho com outras pessoas da minha casa.
- (C) Não tenho equipamentos em casa.
- 19. Você sabe usar a Internet?
- (A) Sim
- (B) Não.
- 20. Você tem acesso à Internet em casa?
- (A) Sim, via computador.
- (B) Sim, via celular.
- (C) Sim, via tablet.
- (D) Não tenho acesso.
- 21. Qual o seu tipo de Internet em casa?
- (A) Banda larga.
- (B) 3G ou 4G.
- (C) Não tenho acesso.
- 22. Sobre a velocidade da sua Internet, caso possua:
- (A) Tem uma velocidade muito boa.
- (B) Tem uma velocidade razoável.
- (C) Tem uma velocidade muito ruim.
- (D) Não tenho acesso à Internet em casa.
- 23. Que programas de Internet você sabe ou costuma usar?
- (A) YouTube.
- (B) Google.
- (C) WhatsApp
- (D) Hangouts.
- (E) Google Classroom.
- (F) Zoom.
- Preencher (G) Outros. quais:
- 24. Quais foram os meios pelos quais você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?
- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Televisão.
- (G)Outros.
- 25. O que você mais espera de um curso técnico?
- (A) cultura geral e ampla;
- (B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho;
- (C) formação teórica voltada para a pesquisa;
- (D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;
- (E) meu maior interesse é pelo Ensino Médio.
- (F) bom desempenho no ENEM.
- 26. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?
- (A) é a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino:
- (B) é a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);

(C) é gratuita; 28. Gostaria de participar de algum curso que não seja oferecido pelo IFRJ? (D) é a única que oferece o curso pretendido; (E) é a que oferece o horário mais adequado; (A) Sim. (F) é a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos; (B) Não. (G) pelo tipo de seleção de ingresso; (H) outro motivo; 29. Se sua resposta foi afirmativa, informe qual o 27. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso? (A) adequação às aptidões pessoais; 30. Apresento Necessidade Educacional Especial: (B) maior oferta no mercado de trabalho;) Não. (C) recompensa financeira mais promissora;) Sim. Deficiência física. (D) prestígio social da profissão;) Sim. Deficiência visual. (E) influência familiar;) Sim. Deficiência auditiva. (F) indicação de teste vocacional;) Sim. Deficiência motora.

Qual(ais)?__

(G) já estar atuando em área afim;

(I) outros.

(H) pelas características físicas da escola

Outro(s)

tipo(s).

ANEXO III - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

- 1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- **1.2.** Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5°, \$1° do Decreto Federal n° 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.
- 1.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada Campus/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:
- **1.3.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- **1.3.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 1.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- 1.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- **1.3.5** As vagas relativas ao **subitem 1.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:
- **Grupo 1** 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
- **Grupo 2** 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
- **Grupo 3** 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
- **Grupo 4** 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.
- 1.3.6 As vagas relativas ao subitem 1.3.4 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:
- **Grupo 5** 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
- **Grupo 6** 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.
- Grupo 7 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos

estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

- **Grupo 8** 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.
- **1.4.** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5°, §1°, da Portaria Normativa do MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.5.1. Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- **1.5.2.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas sendo eliminado do processo seletivo.
- 1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no ANEXO IV Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.
- **1.8**. O candidato aprovado de acordo com o **subitem 1.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- **1.9.** Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.
- **1.10.** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:
- I as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8
- II as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8
- III as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:
 Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8
- IV as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8
- V as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4
- VI as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4
- VII as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4
- VIII as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:
- Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4
- **1.12.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **subitem 1.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência Grupo 9 (AC).
- **1.13.** Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4**.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

- 1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar anexados à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ, os documentos solicitados nesta seção.
- 1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

- O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:
- 1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **Dezembro de 2020**, **Janeiro e Fevereiro de 2021**.
- 2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- 3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
- 4.1. Os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- 4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

- 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:
- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021,** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula no período definido no ANEXO I - Cronograma, através do e-mail da Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus para o qual foi aprovado, respeitando-se os procedimentos estabelecidos no item 6 (A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA) e seus subitens do Edital N°09/2021.

CAMPUS	CURSO	E-MAIL	
Arraial do Cabo	AC-001-Meio Ambiente	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br	
Belford Roxo	BEL-001-Técnico em Produção de Moda	matricula cocrotaria chol@ifri odu br	
Detrord Roxo	BEL-002-Técnico em Artesanato	matricula.secretaria.cbel@ifrj.edu.br	
	DC-001-Petróleo e Gás		
Duque de Caxias	DC-002-Plásticos	matricula.semt.cduc@ifrj.edu.br	
	DC-003-Segurança do Trabalho		
Niterói	NIT-001-Administração	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br	
	PI-001-Administração		
Pinheiral	PI-002-Administração	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br	
	PI-003-Paisagismo		
Realengo REA-001- Agente Comunitário de Saúde		matricula.se.creal@ifrj.edu.br	
Resende	RES-001-Segurança do Trabalho	matricula sa cros@ifri odu br	
Resende	RES-002-Guia de Turismo	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br	
Rio de Janeiro	RJ-001-Química	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br	
São Consalo	SG-001-Segurança do Trabalho	matricula so cog@ifri odu br	
São Gonçalo	SG-002-Segurança do Trabalho	matricula.se.csg@ifrj.edu.br	
	SJM-001-Administração		
São João de Meriti –	SJM-002-Administração	matricula sa scimoifri odu br	
Sao Joao de Meriti –	SJM-003-Informática para Internet	matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br	
	SJM-004-Informática para Internet		
Volta Redonda	VR-001-Metrologia	matricula somt cyr@ifri odu br	
volta Redolida	VR-002-Eletrotécnica	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br	

- **1.2.** O candidato classificado e/ou seu responsável deverão enviar em formato de PDF os documentos solicitados e seguindo as instruções a seguir:
 - O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: <u>EDITAL 09/2021 MATRÍCULA NOME</u> <u>COMPLETO DO CANDIDATO - CAMPUS - CURSO - GRUPO</u>, obrigatoriamente com os seguintes documentos:
 - a) Preencher e enviar a Ficha de matrícula, disponibilizada no site do IFRJ.
 - b) Enviar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia).
 - 4 (quatro) fotos iguais 3x4 (do ano de 2020 ou 2021), de frente e sem carimbo.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), para cursos na forma de oferta subsequente;
 - Declaração de matrícula no 2º (segundo) ano do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Artesanato (BEL-003), Administração (NIT-001, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Agente Comunitário de Saúde (REA-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001, SJM-003 e SJM-004), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos (DC-002) e Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001, SG-001 e SG-002), na forma de oferta concomitante;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula no 3ª (terceiro) ano do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos

em Produção de Moda (BEL-001 e BEL-002), Metrologia (VR-001) e Química (RJ-001), para cursos na forma de oferta subsequente;

- CPF (original e cópia) obrigatório.
- Carteira de Identidade (original e cópia) obrigatório.
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia).
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- Comprovante de residência (original e cópia).
- **1.3.** O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.